PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

CEP 37.290 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1558, DE 29 DE JUNHO DE 1983

Aprova Planta de Desmembramento de área de terreno em lotes.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SE - GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Desmembramento de área de terreno em lotes, localizada na vila São Vicente, neste Município, propriedade da fundação de Ensino do Oeste de Minas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de junho de 1983.

Eduardo Brás Neto Almeida
Prefeito Municipal

José Wilson de Oliveira
Secretário

vld/